

Evidências principais da barbárie: as primeiras denúncias de violação dos direitos humanos e humanitários nos territórios ocupados por Israel (1967-1968)

FABIO BACILA SAHD\*

**RESUMO:** No presente artigo são analisados os primeiros indícios de violações dos direitos humanos e humanitários das populações dos territórios ocupados por Israel, em 1967. O objetivo é compreender a trajetória que levou à criação do Comitê Especial para Investigar as Práticas Israelenses Afetando os Direitos Humanos da População dos Territórios Ocupados já no final de 1968 - grupo que continua atuante, relatando uma situação que parece inalterada quase cinquenta anos depois. As fontes são apresentadas e discutidas à luz da bibliografia sobre os primeiros anos da ocupação e a Guerra Fria. Ao final, essas denúncias são associadas ao isolamento internacional que Israel vivenciou no período, em contrapartida à ascensão e aceitação da Causa Palestina como justa e legítima.

**PALAVRAS CHAVE:** Oriente Médio; ONU; Direitos Humanos; Israel; Palestina.

## Introdução

Para ser compreendido adequadamente, o conflito na Palestina/Israel deve ser despido de suas especificidades mistificadoras (“conflito milenar”, “judeus contra árabes”), e compreendido como parte da história contemporânea. É coevo a fenômenos como os massacres coloniais na África e na Ásia, a *Shoah*, as ditaduras latino-americanas, as guerras étnicas, o *Apartheid*, e por aí afora. Nesse momento comum, foram notórios os esforços para conter a face obscura da civilização, que culminaram em uma normatização das relações entre os Estados e seus cidadãos e entre as diferentes comunidades nacionais (como a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, as Convenções de Haia e de Genebra, a criação da ONU e a Declaração Universal dos Direitos Humanos). Por outro lado, em diversas circunstâncias essas tentativas foram vãs e a barbárie negada veio à tona, tornando esses instrumentos letra morta.

Anthony Giddens define a modernidade como um fenômeno de dois gumes, surgido na Europa a partir do século XVII, e que posteriormente se expandiu por todo o globo. “Se o desenvolvimento das instituições sociais modernas e sua difusão em escala mundial criaram

---

\* Mestre em história pela Universidade Estadual de Maringá.

oportunidades bem maiores para os seres humanos gozarem de uma existência segura e gratificante”, a modernidade também tem um lado sombrio, “que se tornou muito aparente no século atual”. Trata-se de seu potencial destrutivo, evidenciado dentre outras coisas pelos genocídios decorrentes do uso arbitrário do poder político e do desenvolvimento da capacidade destrutiva e da “industrialização da guerra” (GIDDENS, 1991: 15). Zygmunt Bauman também destaca essa “faceta sombria da modernidade”. Ao invés de explicar o genocídio nazista como uma exceção no rumo geral do progresso, relaciona esse fenômeno paradigmático a uma conjugação única de elementos ordinários da modernidade que ainda estão entre nós e, portanto, tornam possíveis experiências semelhantes (BAUMAN, 1988).

O contexto maior de inserção do conflito no Oriente Médio é essa ambivalência funestada civilização. Exemplo mais nítido é a própria fundação de Israel, em 1948. A ação coletiva dos movimentos sionistas culminou na “jubilosa” criação de um novo país, idealizado desde o final do século XIX para ser o reduto de todos os judeus em um mundo marcadamente hostil e antissemita. Mas, para a criação desse Estado com ampla maioria judaica, a sociedade que outrora floresceu em uma Palestina majoritariamente árabe foi desestruturada e em grande medida exilada. A paisagem foi drasticamente alterada com a destruição de centenas de vilas e a perpetração de uma limpeza étnica<sup>1</sup>.

No mostruário da barbárie contemporânea, diversos autores situam a empresa sionista próximas experiências coloniais. Nas palavras de Edward Said, a “Palestina é a última grande causa do século XX com raízes que remontam ao período clássico do imperialismo” (SAID, 1992: 243)<sup>2</sup>. Para esse importante pensador e diversos outros, a atitude do movimento nacionalista judaico em relação aos árabes se pautou por princípios racistas/colonialistas, como a “supremacia cultural” em relação ao Oriente, a visão do “território vazio” ou “*terra nullius*” (não necessariamente de habitantes, mas de civilização), “transferência dos nativos”,

<sup>1</sup> Cf: PAPPÉ, Ilan. The ethnic cleansing of Palestine. Oxford: Oneworld Publications, 2008.

<sup>2</sup> Cf: SAHD, Fábio B. Sionismo, modernidade e barbárie. Vida e morte na Faixa de Gaza. Curitiba: Editora Graciosa, 2012.

“conquista do trabalho” (criação de um mercado exclusivo e autossuficiente) e “redenção da terra” (GORNY, 1987: 2-3) (MASALHA, 2008).

Nosso presente objeto - os primeiros desdobramentos da ocupação de territórios árabes por Israel, em 1967 - também deve ser compreendido a partir da lógica da Guerra Fria, quando a violência foi canalizada para o Terceiro Mundo. Não obstante as objeções sobre a natureza e o significado da interferência das superpotências nos acontecimentos locais, fato é que os atores médio-orientais ponderaram sobre a repercussão de suas ações a partir da possível reação de Washington e Moscou. Embora as ações destes tenham se orientado principalmente por considerações internacionais, em particular o desenvolvimento da política de distensão no período, os desenvolvimentos no Oriente Médio exigiram sua constante atenção e intervenção. Assim, entre 1967 e pelo menos 1973, os conflitos globais e regionais interagiram de forma complexa e imprevisível (ASHTON, 2007). As acusações mútuas das superpotências, sua atuação nas organizações internacionais (vetando, propondo, tentando adiantar ou protelar resoluções), o treinamento de tropas, o sinal verde ou vermelho para novas rodadas de agressão e o fornecimento de armamentos e tecnologia evidenciam o papel ativo que desempenharam na eclosão e gestão dos conflitos locais.

Ao final da Guerra dos Seis Dias, quando Israel conquistou amplos territórios árabes – Cisjordânia, Faixa de Gaza, Colinas de Golã e Península do Sinai – e optou por sua manutenção após as hostilidades, foi iniciado um ferrenho debate interno em Israel e nas sessões das Nações Unidas concernente às políticas executadas para colonizar a terra e conter o descontentamento dos nativos. Ponto central nas discussões públicas e privadas em Israel foi o que fazer com a grande população não judaica das áreas ocupadas. Enquanto eram discutidos e reformulados planos de “transferência populacional” (muitos recuperados do período anterior a 1948), o uso da força e a coerção foram centrais nas políticas relativas aos árabes vivendo sob ocupação (o que foi legitimado pela instauração de um governo militar e imposição das Regulações Emergenciais de Defesa, já aplicadas durante o mandato britânico e denunciadas por próprios sionistas como medidas nazistas). A forma violenta como a

ocupação foi imposta e a atuação cada vez mais relevante e reconhecida da Organização pela Libertação da Palestina (OLP) nas instâncias internacionais levaram à gradativa deterioração da imagem de Israel e ao seu isolamento internacional.

Espera-se que, essa exposição sucinta facilite a compreensão das causas e dos efeitos das primeiras denúncias das práticas israelenses nos territórios ocupados. Cabe anteciper que, longe de apresentar uma realidade peculiaros indícios contidos em diversos relatórios e documentos da ONU aproximam a situação dessa população vivendo sob ocupação militarde outras experiências coevas, a exemplo da Namíbia, Moçambique e Angola ocupados, da Rodésia (ou Zimbabwe) do regime Smith eda África do Sul. Essas semelhanças já foram elucidadas por diversos autores e é sustentável a partir de fontes significativas, como relatórios da própria ONU e da Organização da Unidade Africana que denunciaram no próprio período, além das semelhanças, a “aliança maldita” de Israel com o *Apartheid* e o colonialismo português.

## **As primeiras denúncias**

Quase um mês após o término da Guerra dos Seis Dias, a Assembleia Geral das Nações Unidas deu início a uma longa sequência de relatórios que condenaram Israel por suas práticas nos territórios ocupados em decorrência da então recente conflagração. Em sua resolução 2253 (ES-V), de quatro de julho de 1967, o órgão da ONU se demonstrou preocupado com as medidas adotadas por Israel para alterar o status da cidade de Jerusalém (anexando-a), afirmando sua nulidade e convocando o país a rescindir delas. Dez dias depois, adotou a resolução 2254 (ES-V) deplorando a não implementação de suas resoluções, o que se tornaria corriqueiro nos meses e anos subsequentes. Em novembro de 1967, o Conselho de Segurança adotou de forma unânime a famosa resolução 242, após algumas resoluções preliminares convocando o respeito ao cessar-fogo e aos direitos da população nos territórios ocupados. Esse documento afirmava, gerando controvérsias, a necessidade: daretiradade tropas para as linhas anteriores à guerra;do término de todas as afirmações ou estado de

beligerância; e do respeito pela soberania, integridade territorial e independência política de todos os Estados da região, bem como de seu direito de viver em paz dentro de fronteiras seguras e reconhecidas, livres de ameaças ou atos de força. Assegurava em belas palavras a “inadmissibilidade da aquisição de territórios pela guerra e a necessidade de trabalhar por uma paz justa e duradoura no Oriente Médio, na qual cada Estado da área possa viver em segurança”. Ademais, convocava o Secretário-Geral a enviar um representante para trabalhar em prol da implementação dessa decisão<sup>3</sup>. Ainda em 1967, paralelamente à questão territorial, de segurança e de proteção e respeito aos direitos das populações vivendo sob ocupação, os órgãos da ONU também enfatizaram o imperativo de resolver a questão dos refugiados tanto da guerra de 1948 quanto do recente conflito (estes que somavam mais de trezentos mil, segundo a agência da ONU para os refugiados palestinos - UNRWA).

As denúncias de que Israel estaria violando os direitos das populações vivendo sob sua ocupação militar começaram a chegar à ONU logo após o término do conflito, levando a ONU a adotar algumas resoluções, ainda em 1967, convocando os países envolvidos a fazer o possível para aliviar o “sofrimento infligido a civis e prisioneiros de guerra resultante das recentes hostilidades no Oriente Médio” (respectivamente, resoluções 237, de quatorze de junho, e 2252 ES-V e 2253 ES-V, de quatro de julho). Essa segunda deliberação da Assembleia Geral (2253 ES-V), pela primeira vez, admoestou o ocupante por adotar medidas que buscavam alterar o status legal de Jerusalém. No dia quatorze de julho, por meio da resolução 2254 (ES-V), a Assembleia observou “com profundo pesar e preocupação” o não cumprimento de sua resolução anterior por Israel, deplorando esse fracasso do país e reiterando seu pedido para que ele rescindisse de todas as medidas já adotadas e desistisse de tomar outras que viessem a alterar o status da cidade. Os “registros oficiais” dos encontros que levaram à adoção das resoluções 2252, 2253, 2254, 2256 e 2257 (todas em sessões emergenciais da Assembleia Geral realizadas ainda em 1967) demonstram as várias críticas

---

<sup>3</sup> O escolhido foi o embaixador sueco na URSS, Gunnar Jarring, que, com o apoio quase unânime dos principais atores envolvidos nos conflitos, esforçou-se na execução de seu trabalho, sem conseguir resultados significativos.

incisivas dirigidas a Israel por representantes de diversos países. Várias representações condenaram a aquisição de territórios pela força e demandaram a retirada incondicional e imediata dos territórios ocupados (UNITED NATIONS, 1967a).

Em sua resolução 237, o Conselho de Segurança da ONU deliberou sobre a “necessidade urgente” de aliviar o sofrimento da população civil e dos prisioneiros de guerra nas áreas afetadas pelas hostilidades, poupando-os de suplícios adicionais. Afirmou que os direitos humanos e humanitários deveriam ser escrupulosamente respeitados mesmo durante as vicissitudes da guerra, bem como as obrigações contraídas sob a Convenção de Genebra relativa aos prisioneiros de guerra. Nesses termos convocou o governo israelense a facilitar o retorno dos refugiados e a assegurar a proteção, o bem estar e a segurança dos habitantes dos territórios ocupados, solicitando ao Secretário-Geral da ONU que acompanhasse a efetiva implementação dessa resolução e reportasse ao Conselho de Segurança. Assim, no começo de julho, o representante máximo da organização enviou Nils-Goran Gussing ao Oriente Médio, para obter informações de primeira mão e cumprir com as obrigações do Secretário diante do Conselho e da Assembleia Geral (que em sua resolução 2252 ES-V requereu a ele que, juntamente com o comissário geral da UNRWA, relatasse sobre a situação dos deslocados e refugiados da guerra de 1948 e 1967).

Atendendo a essas demandas, já no dia dezoito de agosto foi publicado um relatório baseado nas informações levantadas por Gussing. As informações foram demasiado superficiais, sobretudo em decorrência da falta de tempo para um exame mais detalhado dos dados (UNITED NATIONS, 1967b). Contudo, quando foi expedido o relatório final do enviado especial, este trouxe alguns pontos de extrema relevância, que foram posteriormente retomados pelo Comitê Especial para Investigar as Práticas Israelenses Afetando os Direitos Humanos da População dos Territórios Ocupados. Saltou aos olhos de Gussing a diminuição drástica da população das Colinas de Golã ocupadas: “na maior parte dessa área, vilas estão vazias, sem um animal ou ser humano sobrando”. Em Kuneitra, dos entre vinte e trinta mil habitantes que ali residiam antes das hostilidades sobraram cerca de duzentos. Funcionários

do governo sírio, em cartas enviadas à ONU e em encontros com Gussing, listaram várias reclamações que receberam de supostas violações dos princípios humanitários pelas forças ocupantes de Israel, que por sua vez negaram tudo. Embora tenha alegado que a maior parte das denúncias não pode ser investigada, o Comissário chegou a mencionar seus principais temas: tortura; assassinatos de civis “após eles terem sido forçados a dizer que eram membros do exército sírio ou porque seus filhos pertenciam a este”; execução e deportação de jovens; detenção de suspeitos e de “civis inocentes”; estupro; assédios e insultos a dignitários religiosos; negligência diante de feridos e de crianças separadas de seus pais; intimidação e atemorização da população por meio de disparos indiscriminados; queima de campos e execuções públicas; esforços para expulsar a população de certas vilas; deportação de todos os civis que serviram ao exército alguma vez e de todos os jovens sírios hábeis; pilhagens de casas, lojas, colheitas e animais; e destruição de várias vilas após as hostilidades terem terminado.

Quanto à visita de Gussing à Cisjordânia e Faixa de Gaza, afora a singular anexação formal de Jerusalém, ele ouviu denúncias muito semelhantes às aquelas oriundas dos sírios, que igualmente não pode investigar e Israel negou. O representante da Jordânia chegou a comunicar ao Conselho de Segurança da ONU que, intimidando e expulsando a população, Israel buscou criar outro êxodo árabe, semelhante à *Nakba*, em 1967. Índícios disso – para além dos empecilhos colocados ao retorno da população, com exceção de uma minoria que logrou voltar – foram detectados por Gussing em suas visitas a vários campos de refugiados na Jordânia, quando repetidamente ouviu de pessoas recém-deslocadas que elas tinham deixado a Cisjordânia sob pressão e tinham sido alvos de “muitas atrocidades”. Contudo, o representante especial se esquivou de uma afirmação contundente (UNITED NATIONS, 1967c).

Anos mais tarde, muitos desses pontos levantados foram retomados e demoradamente investigados pelo Comitê Especial, que defendeu constantemente em seus relatórios a veracidade da maior parte dessas alegações. O próprio relatório de Gussing já aponta, em

alguns momentos, nessa direção, mas não sem contradição interna. Citando essa fonte, “as forças israelenses não viram desfavoravelmente seu impacto [dos diferentes acontecimentos da guerra] sobre o movimento da população para fora da área” e, independentemente da política adotada por esse governo, “pareceu claro ao Representante Especial que, a nível local, certas ações autorizadas ou permitidas pelos comandantes militares locais foram uma causa importante de sua partida [da população]” (UNITED NATIONS, 1967c: p. 9). Conforme dados do relatório anual da UNRWA, mais de trezentas mil pessoas ficaram desabrigadas ou deixaram suas casas como resultado das hostilidades, sendo boa parte refugiados pela segunda vez cujo retorno ao local do refúgio anterior foi vetado (UNITED NATIONS, 1967d).

Em conformidade com a resolução 2253, para obter informações *in locu* sobre a situação em Jerusalém conforme lhe foi requerido, o Secretário-Geral apontou o embaixador suíço Ernesto A. Thalmann como seu representante pessoal na cidade. Ele permaneceu em Israel entre os dias vinte e um de agosto e três de setembro de 1967, conversando com autoridades civis e políticas, árabes e judaicas. Dentre seus apontamentos, destaca-se o fato de Israel estar fazendo o possível para colocar as áreas da cidade conquistadas durante a Guerra dos Seis Dias sob sua soberania, incluso com medidas legais. Autoridades israelenses afirmaram “de forma inequívoca” a Thalmann que o processo de integração era irreversível e inegociável. Já em fins de junho a jurisdição do país foi estendida aos novos limites da cidade, o que na prática significava anexação de territórios conquistados pela força, em contravenção ao direito internacional.

Thalmann ouviu diversas queixas da população árabe da cidade, semelhantes às aquelas registradas por Gussing em sua visita às Colinas de Golã e ao restante da Cisjordânia, que mais tarde também se tornariam recorrentes nos relatórios do Comitê Especial. Dentre as reclamações apontadas por Thalmann, destacam-se: medidas econômicas e políticas opressivas para forçar o êxodo populacional, interferência em assuntos religiosos, demanda por direitos judaicos a locais sagrados e profanação das estruturas existentes neles,

desapropriação, fechamento compulsório e confiscação de propriedades móveis e imóveis, prisões arbitrárias e exílio de opositores da anexação de Jerusalém, pilhagem, demolição sumária de residências, expulsão massiva, assédio e privação de liberdade por longos períodos e “judaização” do espaço. Tais violações foram vinculadas pelos próprios árabes à negação de seus direitos à autodeterminação, livre circulação e liberdade pessoal (UNITED NATIONS, 1967).

Posteriormente à apresentação dos documentos de Thalmann e Gussing, em dezembro de 1967, as críticas contra Israel foram intensificadas nas discussões travadas pelo Comitê Político Especial e pela Assembleia Geral da ONU sobre o relatório anual da UNRWA<sup>4</sup>. De sua parte, o representante israelense transferiu a responsabilidade por toda a situação aos países árabes e afirmou a posição conciliadora de Israel, que teria recebido bem a resolução 242. Seu governo estaria trabalhando para resolver a questão dos deslocados, ainda que não tivesse “nem o dever e nem a capacidade de resolver o problema por ele mesmo”.

Contrariando essa visão que condiciona a resolução do problema dos refugiados a um processo de paz maior e definitivo, o representante do Reino Unido afirmou a necessidade de resolução plena da questão, vista como humanitária e não puramente política. Assumindo uma postura ainda mais crítica, vários representantes de outros países disseram que “a divisão da Palestina e a expulsão do seu povo, a mais recente agressão israelense e a ocupação de territórios árabes foram fases do plano de longo prazo de expansão elaborado pelo sionismo

---

<sup>4</sup>Certa “Delegação Palestina Árabe” (respaldada por Arábia Saudita, Paquistão e Afeganistão) e a OLP – apoiada por doze Estados árabes, incluindo a Arábia Saudita - foram autorizadas a falar nessa ocasião, ainda que sem o reconhecimento oficial de sua legitimidade pela ONU. Um membro da “Delegação Palestina Árabe” declarou que os árabes palestinos como parte principal do problema iriam continuar sua luta por todos os meios para libertar sua terra natal, rejeitando o plano de partilha da ONU de 1947 e todas as recomendações e decisões subsequentes, fruto da coalização do sionismo com potências internacionais, pois elas contrariavam a Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração de Garantia de Independência a Países e Povos Colonizados e o direito à autodeterminação. O membro da OLP, que também rejeitou as resoluções de partilha e a 242 (1967), afirmou que “ninguém poderia privar o povo palestino de seu direito nacional de retornar para sua casa e seu país. Nenhuma agressão israelense deteria esse povo de lutar pela e conseguir a libertação de sua terra-natal”.

internacional”. Acrescentaram ainda que, Israel ignorou completamente as resoluções da ONU requerendo a repatriação dos refugiados e que ousa desafiar a comunidade internacional, dado contar com o apoio de potências imperialistas ocidentais, como os Estados Unidos. Além disso, o fracasso da ONU em reagir diante dessa negligência israelense encorajaria esse país a oprimir ainda mais o povo árabe da Palestina.

Na mesma ocasião, o representante da República Árabe Unida (atualmente Egito) disse que os refugiados de 1967 não foram meras vítimas da guerra como argumentado pelo representante israelense, mas alvos de uma “política racista meticulosamente planejada” que queriam, mas não puderam retornar. Os representantes da Síria e Jordânia afirmaram que, após as hostilidades de junho, “Israel recorreu a táticas terroristas para reduzir a população árabe das áreas ocupadas e urgiu o aumento da imigração judaica”. Para o porta-voz soviético “os atos cometidos pelo exército israelense contra a população árabe dos territórios ocupados estiveram intimamente relacionados às demandas territoriais israelenses” e esse país se recusa a implementar as resoluções 194 e 242 da ONU, relativas ao direito de retorno dos refugiados e à retirada imediata de suas forças armadas dos territórios ocupados (UNITED NATIONS, 1967f)<sup>5</sup>.

Desde o final das hostilidades, para além dos Estados árabes e da URSS, diversas outras delegações (Checoslováquia, Albânia, Bulgária, Burundi, Bielorrússia, Guiné, Hungria, Índia, Indonésia, Mali, Mongólia, Paquistão, Somália, Espanha, Sudão, Ucrânia, Zâmbia e Tanzânia<sup>6</sup>) corroboraram o posicionamento de que Israel agrediu os países vizinhos, em junho de 1967. O representante tanzaniano argumentou que “uma das principais características

---

<sup>5</sup>A URSS já havia adotado essa postura em dezenove de junho de 1967, quando seu representante afirmou que, “os círculos governamentais de Israel, infelizmente, têm conduzido uma política de conquista e expansão territorial sobre as terras dos Estados árabes vizinhos, como evidenciam os registros do Conselho de Segurança desde 1948, e tem gozado de apoio externo de certos círculos imperialistas”

<sup>6</sup>Discutindo a resolução 2257 (ES-V), no dia dezoito de setembro de 1967, o porta-voz iraquiano agradeceu, em nome de sua delegação e dos demais Estados árabes, o apoio dos países africanos, asiáticos e socialistas, o que indica um posicionamento de bloco dos países não alinhados diante dessa questão específica. Na mesma sessão, o representante tunisiano repetiu os agradecimentos, “a todos os países da África, Ásia, Europa Oriental e até Europa Ocidental, onde se encontram países como a França e a Espanha que disseram “não” à agressão e injustiça”.

que tem acompanhado o crescimento de Israel tem sido seu uso das forças armadas como meio de expansão territorial [...] Israel cometeu agressão contra os Estados árabes, instigado e auxiliado por potências colonialistas e imperialistas”. Muitos demandaram uma retirada imediata e incondicional das áreas ocupadas, alegando a ilegalidade de aquisição de territórios pela força. Alguns deles, inclusive, relacionaram a ocupação com medidas posteriores para promover a colonização (UNITED NATIONS, 1967f: 44)<sup>7</sup>. No final de 1967, o representante soviético acusou Israel e dois de seus “odiosos aliados” (Portugal e África do Sul, “encarnação do racismo e colonialismo”) de formarem uma trindade e se absterem de votar uma resolução unanimemente apoiada por todos os outros membros da ONU. Seis anos mais tarde, em 1973, a “aliança ímpia” entre os três países seria novamente denunciada, mas dessa vez oficialmente por uma resolução da Assembleia Geral (UNITED NATIONS, 1973)<sup>8</sup> e da Organização pela Unidade Africana.

Em 1968, as críticas contra as práticas adotadas por Israel nos territórios ocupados foram intensificadas, inclusive por meio da adoção de novos documentos oficiais. Em fevereiro, a Comissão de Direitos Humanos aprovou sua resolução seis (XXIV) sobre os direitos humanos nos territórios ocupados por Israel em 1967. Baseada na Declaração Universal e nas Convenções de Genebra, bem como na resolução 237 do Conselho de Segurança e 2252 (ES-V) da Assembleia Geral, reiterou a necessidade de respeitar os direitos humanos e humanitários, inclusive o direito de retorno e restituição dos refugiados (UNITED NATIONS, 1968b). No começo de Março, a Comissão emitiu um telegrama, convocando o governo israelense a desistir da destruição de casas de civis árabes e a respeitar os direitos

---

<sup>7</sup>Destaca-se novamente a fala do representante soviético que, discutindo o relatório de Thalmann sobre Jerusalém, no dia dezoito de setembro, utilizou as alíneas desse documento para denunciar a política anexionista israelense, em desrespeito flagrante à ONU, à sua carta e às suas resoluções, bem como aos princípios fundamentais do direito internacional (UNITED NATIONS, 1967g). O representante tunisiano também discursou condenando o “colonialismo” de Israel a partir desse documento, assim como o representante iraquiano que também denunciou Israel por não cumprir as resoluções 2253 e 2254 concernentes a Jerusalém.

<sup>8</sup>Em meados de 1968, os representantes senegalês e jordaniano também fizeram essa relação (UNITED NATIONS, 1968: 209). Nas discussões do Comitê Político Especial, entre outubro e novembro de 1968, várias representações traçaram paralelos (UNITED NATIONS, 1968: 108).

humanos e as liberdades fundamentais<sup>9</sup>. Conforme o anuário da ONU de 1968, ao longo dos debates nos encontros da Comissão diversas alegações de violações de direitos humanos foram feitas contra o governo de Israel, mas também da Grécia, Estados Unidos, URSS e Ucrânia (UNITED NATIONS, 1968b: 552).

No relatório final da Conferência Internacional de Direitos Humanos, realizada em Teerã entre abril e maio de 1968, a situação nos territórios ocupados também foi destacada, sendo mencionada a resolução e o telegrama da Comissão de Direitos Humanos da ONU. Partindo dos mesmos referenciais e instrumentos jurídicos - Declaração Universal, Convenções de Genebra, UNRWA, resoluções do Conselho de Segurança, da Assembleia Geral e da própria Comissão de Direitos Humanos da ONU -, os membros da Conferência demonstraram suas preocupações com a situação. Israel teve sua atenção chamada para “as graves consequências resultantes da não observância das liberdades fundamentais e dos direitos humanos nos territórios ocupados”, fora convocado a respeitar e tornar vigentes a Declaração Universal e as Convenções de Genebra e a desistir da destruição de casas de civis, bem como fora afirmado o “direito inalienável” dos refugiados retornarem e recobrem suas propriedades. Os encaminhamentos mais importantes da Conferência sobre o assunto foram o pedido para a Assembleia Geral da ONU apontar um Comitê Especial para investigar e relatar sobre as violações nos territórios e para que a Comissão de Direitos Humanos mantivesse a questão sob constante revisão (UNITED NATIONS, 1968c). Em algumas falas no evento, a situação nos territórios foi enfatizada e o sionismo aproximado do belicismo estadunidense, colonialismo português e racismo sul-africano e rodesiano.

Desde a publicação do relatório seis (XXIV) da Comissão de Direitos Humanos e da Conferência Internacional em Teerã, diversos comunicados oficiais concernentes à situação nos territórios circularam no Conselho de Segurança e na Assembleia Geral da ONU (UNITED NATIONS, 1969). No período, o caso ganhou ainda mais projeção e atenção das

---

<sup>9</sup> Em março de 1969, o próprio Conselho decidiu criar um grupo de trabalho para investigar as denúncias contra Israel, receber comunicados e ouvir testemunhos e para reportar à vigésima sexta sessão da Comissão de Direitos Humanos.

organizações internacionais. Até a adoção da resolução 2443 (XXIII) em dezanove de dezembro de 1968, que criou oficialmente o Comitê Especial para Investigar as Práticas Israelenses Afetando os Direitos Humanos da População dos Territórios Ocupados, várias decisões foram tomadas relativas ao conflito e aos territórios sob ocupação. Entre meados de abril e o final de julho de 1968 o Secretário-Geral enviou esforços para enviar um representante especial ao Oriente Médio, buscando suprir a carência de informações de primeira mão sobre os desenvolvimentos nos territórios, visto a última fonte ser o relatório de Nils Gussing, apresentado no começo de outubro de 1967. Ele buscou garantir o apoio de Israel, Jordânia, Síria e República Árabe Unida ao projeto, enfrentando forte resistência do primeiro. Ao final desses esforços o Secretário lamentou a impossibilidade de enviar seu representante, declarando que se houvesse disposição para colaborar os obstáculos para tal seriam facilmente removidos.

Paralelamente a essa iniciativa do Secretário-Geral, até a criação do Comitê Especial em dezembro de 1968 o Conselho de Segurança acompanhou os desdobramentos na região – sendo feitas diversas denúncias gerais contra Israel em suas sessões - e interferiu por meio de várias resoluções. Em março, a resolução 248 reafirmou a necessidade de garantir segurança, proteção e bem-estar aos civis nos territórios ocupados e condenou as planejadas e amplas ações militares israelenses em solo jordaniano. Um mês mais tarde, com a 250 o Conselho decidiu analisar o relatório de Thalmann sobre Jerusalém e buscou, em vão, impedir a realização de uma parada militar israelense na cidade, o que agravaria as tensões na área. No começo de maio (251) deplorou a recusa de Israel em acatar a resolução anterior. No final do mesmo mês, por meio da 252 condenou a contravenção israelense das resoluções da Assembleia Geral sobre Jerusalém (2253 e 2254), reafirmou a ilegalidade da aquisição de territórios pela força e a nulidade das medidas legislativas e administrativas para alterar o status da cidade, convocando Israel a desistir dessas ações. Em meados de agosto, o Conselho (256) voltou a condenar uma ação militar massiva e planejada de Israel contra o território jordaniano, o que faria novamente em dezembro diante do bombardeio do aeroporto

de Beirute, no Líbano. Em setembro, demonstrando-se preocupado com a proteção, segurança e bem-estar dos habitantes dos territórios ocupados, o Conselho aprovou a resolução 259, requerendo ao Secretário-Geral que enviasse seu representante especial à região para reportar sobre a implementação da 237 e convocando Israel a colaborar com ele. Um mês depois, o representante geral da ONU comunicaria ao Conselho a nova recusa de Israel em cooperar. Em dezembro, no encontro anual da Assembleia Geral, essas deliberações e intervenções do Conselho de Segurança, Comissão de Direitos Humanos e Assembleia Geral nas questões locais foram consideradas e culminaram nas resoluções 2452 (XXIII) e 2443 (XXIII) que, respectivamente, reafirmaram os direitos dos refugiados e criaram o Comitê Especial.

### **À guisa de conclusão**

A partir de 1967, as ações israelenses gradativamente foram vistas como análogas às das colônias brancas da África, em contrapartida à representação anterior de Israel como vítima dos árabes. Desde então, conforme Edward Said, a palavra Palestina foi se tornando uma espécie de “grito de guerra” e “símbolo de luta contra injustiça social”. Como resultado da disseminação de ideias sobre liberdade e da campanha mundial contra o colonialismo e o imperialismo, a “Revolução Palestina” passou a ser compreendida pelos próprios palestinos e por outros como uma luta - similar a do Vietnã, Argélia, Cuba e África negra - por direitos e por libertação e contra a opressão, uma “não existência imposta” e o exílio (SAID, 1992: 138-143). A OLP passou a apoiar e ser apoiada por movimentos de libertação e independência, como o Congresso Nacional Africano e a Organização Popular da África do Sudoeste (SWAPO), ao ponto de Nelson Mandela asseverar publicamente que “oposição ao apartheid e adesão à Causa Palestina eram, essencialmente, o mesmo esforço” (SAID, 1992: X). Na visão de Said, esta transformação se explica, entre outras coisas, pela identificação feita por palestinos e por outros povos outrora colonizados do sionismo com o racismo e o colonialismo europeu.

Logo após o início da ocupação dos territórios árabes, em 1967, as consequências da colonização e do controle populacional pela força começaram a ganhar visibilidade local e internacional (o que seria posteriormente ainda mais acentuado pela ascensão e crescente militância da OLP, que traçou alianças terceiro-mundistas essenciais para o crescente isolamento e crítica internacional a Israel). O acúmulo dos casos levou a denúncias formuladas na ONU, a resoluções condenatórias e à criação de diferentes órgãos e representações oficiais para investigar as transgressões dos direitos das populações vivendo sob ocupação. Dentre essas iniciativas, destaca-se a aprovação da resolução 2443, em dezembro de 1968, que originou o Comitê Especial, cujos primeiros relatórios serão analisados em um artigo vindouro. Cabe antecipar que, já nos anos 1970, muito em decorrência das violações cometidas por Israel, a Questão Palestina transcendeu as fronteiras de seu significado político inicial. Ela assumiu uma dimensão internacional, passando a ilustrar, dentre outras coisas, uma “preocupação do mundo não branco quanto à tendência das políticas modernas de impor um governo sobre as massas como populações transferíveis, silenciosas e politicamente neutras”. A partir de então, nas palavras de Said, “a ideia de resistência ganha conteúdo e musculatura a partir da Palestina: mais útil ainda, a resistência ganha detalhes e uma nova aproximação positiva da microfísica da opressão a partir da Palestina”(SAID, 1992: 125).

### Referências bibliográficas

- Ashton, Nigel J. “Introduction: The Cold War in the Middle East, 1967–73”. In: \_\_\_\_\_. The Cold War in the Middle East. Regional conflict and the superpowers 1967–73. New York: Routledge, 2007.
- BAUMAN, Zygmunt. Modernidade e holocausto. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.
- GIDDENS, Anthony. As consequências da modernidade. São Paulo: Editora UNESP, 1991.
- GORNY, Yosef. Zionism and the arabs, 1882-1948. A study of ideology. Oxford: Clarendon Press, 1987.
- MASALHA, Nur. Expulsión de los palestinos. El concepto de “transferencia” en el pensamiento político sionista, 1882-1948. Buenos Aires: Editorial Canaán, 2008.
- SAID, Edward W. The Question of Palestine. New York: Vintage Books, 1992.



YIFTACHEL, Oren. *Ethnocracy. Land and identity politics in Israel/Palestine*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2006.

### Fontes

UNITED NATIONS. Official records – Fifth emergency special session. 1548<sup>th</sup> plenary meeting. New York: 1967a. Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/NL6/700/14/PDF/NL670014.pdf?OpenElement>>. Acesso em 20 mar. 2013.

\_\_\_\_\_. Report by the Secretary-General under General Assembly resolution 2252 (ES-V) and Security Council resolution 257 (1967). New York: 1967b. Disponível em: <<http://unispal.un.org/unispal.nsf/9a798adbf322aff38525617b006d88d7/7604131a9baee6e6852569ed00567223?OpenDocument&Highlight=0,S%2F8124,A%2F6787>>. Acesso em: 19 mar. 2013.

\_\_\_\_\_. Report of the Secretary-General under General Assembly resolution 2252 (ES-V) and Security Council resolution 237 (1967). A/6797. New York: 1967c. Disponível em: <<http://unispal.un.org/UNISPAL.NSF/0/CC2CFCFE1A52BDEC852568D20051B645>>. Acesso em 10 fev. 2013.

\_\_\_\_\_. Report of the Secretary-General under General Assembly resolution 2254(ES-V) relating to Jerusalem. New York: 1967e. Disponível em: <<http://unispal.un.org/UNISPAL.NSF/0/B78930C63D3BB4D285256265005EC4E1>>. Acesso em 14 mar. 2013.

\_\_\_\_\_. Department of Public Information (DPI). Yearbook of the United Nations, 1967. New York: Office of Public Information United Nations, 1967f. Disponível em: <[unispal.un.org/unispal.nsf/9a798adbf322aff38525617b006d88d7/17bdf357679b218f85256c41006ad66d?OpenDocument&Highlight=0,S%2F8124,A%2F6787](http://unispal.un.org/unispal.nsf/9a798adbf322aff38525617b006d88d7/17bdf357679b218f85256c41006ad66d?OpenDocument&Highlight=0,S%2F8124,A%2F6787)>. Acesso em 17 mar. 2013.

\_\_\_\_\_. Official Records: Fifth Emergency Special Session. 1159<sup>th</sup> plenary meeting. New York: 1967. Disponível em: <<http://daccess-ods.un.org/TMP/6311140.0604248.html>>. Acesso em 19 mar. 2013.

\_\_\_\_\_. Department of Public Information (DPI). Yearbook of the United Nations, 1968. New York: Office of Public Information United Nations, 1968. Disponível em: <<http://unyearbook.un.org/unyearbook.html?name=1968index.html>>. Acesso em 22 mar. 2013.

\_\_\_\_\_. Human Rights Council. Resolution 6 (XXIV). Question of human rights in the territories occupied as a result of hostilities in the Middle East. New York: United Nations, 1968b. Disponível em: <<http://unispal.un.org/UNISPAL.NSF/0/7B77B7B28414F9C4802564660046F67C>>. Acesso em 2 fev. 2013.

# XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH  
FRASUL

17

\_\_\_\_\_. Final act of the international conference on Human Rights. Teheran, 22 april to 13 may 1968. New York: United Nations, 1968c. Disponível em: <[http://untreaty.un.org/cod/avl/pdf/ha/fatchr/Final\\_Act\\_of\\_TehranConf.pdf](http://untreaty.un.org/cod/avl/pdf/ha/fatchr/Final_Act_of_TehranConf.pdf)>. Acesso em 04 fev. 2013.

\_\_\_\_\_. Commission on Human Rights. Question of the Human Rights in the Territories Occupied as a result of hostilities in the Middle East. Report by the Secretary-General in pursuance of paragraph 3 of resolution 6 (XXIV) of the Commission on Human Rights. New York: United Nations, 1969. Disponível em: <<http://unispal.un.org/UNISPAL.NSF/0/D846A47FF684F99180256466004726C7>>. Acesso em 21 mar. 2013.

\_\_\_\_\_. General Assembly resolution 3151 (XXVIII). New York: 1973. Disponível em: <[http://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/RES/3151\(XXVIII\)&Lang=E&Area=RESOLUTION](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/3151(XXVIII)&Lang=E&Area=RESOLUTION)>. Acesso em 10 fev. 2013.

UNRWA - Report of the Commissioner-General (1 July 1966 - 30 June 1967). United Nations: New York, 1967d. Disponível em: <[unispal.un.org/unispal.nsf/181c4bf00c44e5fd85256cef0073c426/2a43e4d980f2c20685256a48004d0424?OpenDocument](http://unispal.un.org/unispal.nsf/181c4bf00c44e5fd85256cef0073c426/2a43e4d980f2c20685256a48004d0424?OpenDocument)>. Acesso em 12 fev. 2013.